



## Decreto N° 180, de 23 de janeiro de 2015

### DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ENTORNO DO GINÁSIO MUNICIPAL IRCEU ANTÔNIO GASPARIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3° da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica outorgada para o Senhor Roges Felipin, permissão de uso, a título precário, do entorno do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, para realização de um encontro de Quadrados (carros VW antigos), no dia 08 de março de 2015, entre o horário das 10 horas às 17 horas.

**Art. 2.º** A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º deste Decreto será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de janeiro de 2015.

Francisco Bernardo Mezzomo,  
**Vice Prefeito Municipal em Exercício,  
No cargo de Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 29 / 12 / 2014.



## Decreto N° 180, de 23 de janeiro de 2015

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 180/2015, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Vice Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal Francisco Bernardo Mezzomo, Serafina Corrêa – RS, outorga para o Senhor Roges Felipin, inscrito no CPF n.º 016.223.990-48, estabelecido em Serafina Corrêa, RS, daqui por diante denominado **Permissionário**, permissão de uso, a título precário, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira

Fica outorgada para o Senhor Roges Felipin, permissão de uso, a título precário, do entorno do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, para realização de um encontro de Quadrados (carros VW antigos), no dia 08 de março de 2015, entre o horário das 10 horas às 17 horas.

#### Cláusula Segunda

A presente permissão de uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

#### Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29 / 12 / 2014.



## **Decreto N° 180, de 23 de janeiro de 2015**

### **Cláusula Quarta**

O Permissionário deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao município, assumindo a responsabilidade da limpeza do local, como também pela segurança dos participantes e visitantes.

### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando a servidora municipal Ediana Maróstica, matrícula n.º 1572, como responsável pela fiscalização do presente termo.

### **Cláusula Sexta**

Aplica-se ao presente termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.

### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente termo.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 29 / 12 / 2014.



## Decreto N° 180, de 23 de janeiro de 2015

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de janeiro de 2015.

Francisco Bernardo Mezzomo,  
**Vice Prefeito Municipal em Exercício,  
No cargo de Prefeito Municipal.  
Permitente.**

Roges Felipin,  
**Permissionário.**

Testemunhas:

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 29 / 12 / 2014.

---